

Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV com 62 metros (EV30-26-16), com origem no apoio 47 da linha de MT EV30-26 Estremoz-Evoramente a término na Herdade de Penedos 2 (PTD-ETZ-335-AS); Posto de Transformação Aéreo — AS com 50 kVA/30 kV; Rede Distribuição em baixa tensão (RBT-ETZ-335), em Herdade de Penedos 2, freguesia de São Bento do Ameixial, concelho de Estremoz, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-05-18. — O Diretor de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.
306131281

Édito n.º 344/2012

Processo n.º EPU n.º 12352

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail *dre.alentejo@dreal.min-economia.pt*, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV com 435,93 metros (ST30-71-07-02) (modificação) com origem no apoio 17 da linha a 30 kV Parque de Campismo Fontainhas e término no PTD-GDL-402-CB, Loteamento Costa Terra, freguesia de Melides, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-05-18. — O Diretor de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.
306131305

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 345/2012

Processo n.º EPU n.º 3717

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Lagoa e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail *dre-algarve@drealg.min-economia.pt*, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-121-7 Vale da Azinhaga 4 (PTD LGA 347), com 103,85 metros, a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR15-121 Mato Serrão ao PTD LGA 347 Vale da Azinhaga 4; PTD LGA 347 Vale da Azinhaga 4, tipo Aéreo — AI com 250,00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT/IP LGA 347 Vale da Azinhaga 4, a estabelecer entre Vale da Canada e Boa Nova, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18-05-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306131216

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Despacho (extrato) n.º 7506/2012

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade de António Manuel dos Santos Gonçalves na categoria e carreira de Assistente Técnico, nos

termos dos números 2 a 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo, na sequência disso, sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 03 de maio de 2012.

O referido trabalhador ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., sendo mantida a mesma posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem, a Inspeção-Geral das Obras Públicas Transportes e Comunicações, ou seja, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 6.ª posição remuneratória no nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única.

10 de maio de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José Oliveira Silva*.

206133914

Despacho n.º 7507/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público que o trabalhador Marco Pais Neves dos Santos concluiu com sucesso o período experimental, com a classificação final de 17 valores, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O tempo de serviço decorrido no período experimental será contado, para todos os efeitos legais, na carreira e categoria do trabalhador.

21 de maio de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

206134043

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7508/2012

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril:

1 — Designo o licenciado em Direito Manuel de Novaes Cabral para exercer, em regime de substituição, o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, bem como quaisquer outras atividades de que resulte a perceção de remunerações provenientes de direitos de autor.

4 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2012.

23 de maio de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Manuel de Novaes Cabral (1960) é licenciado em Direito, pós-graduado em Estudos Europeus (dominante Económica) pela Universidade Católica Portuguesa, doutorando pela Universidade de Vigo

(suficiência investigadora em 2003) e auditor do Instituto da Defesa Nacional (CDN-94).

É Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., desde novembro de 2011, sendo requisitado à REFER, E. P., de que é quadro.

Foi Diretor Municipal da Presidência da Câmara Municipal do Porto (2003-2011), Chefe do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação do XV Governo Constitucional (2002-2003), Chefe do Projeto do Eixo Prioritário n.º 3 da Intervenção Operacional Regional ON-Operação Norte (2001-2002) e adjunto do Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte (1991-2001).

É Professor Auxiliar convidado na Universidade Lusófona do Porto (desde 2008), tendo também exercido funções docentes na Universidade Fernando Pessoa (1995-1998). É Vice-Presidente da Alliance Française do Porto desde 2007.

Foi Presidente da Associação Bional da Prata, Lamego (2000-2002), diretor-adjunto do Jornal *Primeiro de Janeiro* (1990-91), assessor da Fundação de Serralves (1993-1995) e autarca na Assembleia da Freguesia de Nevogilde, Porto, eleito em 1993 e 1997.

Foi Vice-Presidente da Agência de Energia do Porto (2007-2012), membro da Comissão Executiva delegada da Fundação Rei Afonso Henriques (2006-2011) e do Conselho de Zeladores da Cruz Vermelha Portuguesa, Porto.

No âmbito do setor vitivinícola, foi Secretário-Geral da AREV, Assembleia das Regiões Europeias Vitícolas, Bordéus (1998-2001) e representante da Câmara do Porto na Rede das Capitais dos Grandes Vinhedos (2003-2001).

Foi perito internacional do programa que o Governo da Argentina, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, organizou para estudar as condições do País para o enoturismo.

Foi *pivot* do programa *Douro Vinhateiro*, integrado na série *Património Mundial em Portugal*, realizado para a RTP em 2008.

Foi colaborador regular da revista *Wine — Essência do Vinho* (2007-2011) e conferencista convidado em numerosas conferências, nacionais e internacionais, sobre as questões vitivinícolas, o turismo e o território.

No XXXIV Congresso Mundial da Vinha e do Vinho (OIV), que decorreu no Porto em junho de 2011, proferiu a primeira das três conferências inaugurais intitulada «O Vinho na construção dos Territórios».

Publicou *Aspects de la politique vitivinicole des régions d'Europe* (vol. 3, 2000 e 2001) e *Territórios do Vinho — Territories of Wine* (1.ª ed., 2009; 2.ª ed., 2010), para além de artigos em revistas científicas e da especialidade, portuguesas e estrangeiras.

É membro honorário de diversas confrarias portuguesas e estrangeiras, entre as quais a Confraria do Vinho do Porto (1999).

É comendador da Ordem da Honra, da Grécia (2002) e do Mérito Real, da Noruega (2008), oficial da Ordem do Mérito Agrícola, da República Francesa (2005) e cavaleiro da Ordem *della Stella della Solidarietà*, de Itália (2008).

206131898

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 7509/2012

A Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, estabeleceu um modelo de gestão participado do recurso sardinha, através da regulamentação da pesca com artes de cerco e de restrições específicas à captura de sardinha.

Para 2012, pelo despacho n.º 1520/2012, de 18 de janeiro, foi estabelecido um máximo de descargas para os cinco primeiros meses do ano de 9 mil toneladas, na pendência da revisão do modelo de avaliação do recurso, a efetuar pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) no 1.º trimestre deste ano.

Com base nos pontos de referência adotados na sequência da revisão pelo CIEM, foi adotada pela comissão de acompanhamento da pescaria da sardinha uma regra de exploração que permita, com elevada probabilidade, recuperar o *stock* acima da biomassa limite (Blim) até 2015, a qual foi integrada no Plano de Gestão da Pescaria da Sardinha (2012-2015), oportunamente aceite pela entidade certificadora desta pescaria.

Assim, considerando que da revisão da avaliação resulta agora uma projeção de capturas para 2012 de 36 mil toneladas, o que representa uma melhoria considerável das projeções iniciais conseguida pela persistência e adequação das avaliações nacionais, estabelece-se a partir de junho e até ao final do corrente ano um limite de descargas para a frota do cerco de 27 mil toneladas de sardinha, às quais acrescem eventuais quantidades de sardinha atribuídas e não utilizadas no período de janeiro a maio.

O limite agora estabelecido segue o princípio da aproximação de precaução, sem prejuízo de poder ser revisto no 2.º semestre, em função dos resultados da avaliação anual do estado do recurso, como previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pela Portaria n.º 294/2011, de 14 de novembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território no despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2011, ouvida a comissão de acompanhamento prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, determino o seguinte:

1 — No período compreendido entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2012, o limite máximo de descargas da espécie sardinha, capturada com arte de cerco, é fixado em 27 mil toneladas, sem prejuízo de ser revisto durante o 2.º semestre do ano em função de informação atualizada sobre o estado deste recurso.

2 — Para as embarcações que capturam sardinha com arte de cerco, cujos armadores ou proprietários não são membros de uma organização de produtores, é estabelecido o limite de descargas de 810 t do total fixado no n.º 1 e para o mesmo período.

3 — Os limites fixados nos n.ºs 1 e 2 são acrescidos das quantidades de sardinha atribuídas e não utilizadas no período de janeiro a maio, fixadas no despacho n.º 1520/2012, de 18 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2012.

4 — Por despacho do diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é encerrada a pesca e interdita a captura, manutenção a bordo e descarga de sardinha capturada com arte de cerco quando forem atingidos os limites fixados nos n.ºs 1 e 2, ajustados em conformidade com o disposto no n.º 3 do presente despacho.

5 — A comissão de acompanhamento prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pela Portaria n.º 294/2011, de 14 de novembro, elabora um relatório mensal relativo à avaliação da execução das medidas ora adotadas, procede à análise de novos dados entretanto obtidos e propõe os ajustamentos necessários à gestão sustentável do recurso, sem prejuízo da apresentação de outras propostas que, em determinado momento, se justifiquem.

29 de maio de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

206143083

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso n.º 7558/2012

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Química ou Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 11 de agosto de 2011 (Aviso n.º 15791/2011), na BEP de 11 de agosto de 2011 (Código de Oferta n.º 0E201108/0268) e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Márcia Mendes de Campos Machado — 13,75 valores.

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 14 de maio de 2012 da Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no *placard* da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

24 de maio de 2012. — O Presidente, *Nuno Sanchez Lacasta*.

206133055

Aviso n.º 7559/2012

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Química ou Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 11 de agosto de